LEI Nº 2.404 DE 18 DE MAIO DE 1999.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A ÁREA DE LAZER SEDIADA NO BAIRRO MORRO DO QUEROSENE, NESTA CIDADE

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "SEBASTIÃO RAMOS FILHO" a Área de Lazer sediada no Morro do Querosene, nesta cidade de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de maio de 1999.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.